

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02/2021

1º Prêmio Essencial de Controle Social – PECS

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e c/c o inciso IV do art 1º do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, torna pública a realização do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos participantes do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

1.1.1 - A organização e a coordenação das ações de execução do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS competem à Coordenação de Inovação e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

1.2 O 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS terá início na data de publicação deste edital e se encerrará em 05 de novembro de 2021, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

1.3 Para os efeitos deste edital considera-se:

a) estudante: pessoa regularmente matriculada ou contemplada em curso de graduação de ensino superior do Distrito Federal, nos graus acadêmicos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo;

b) projeto: apresentação esquematizada das ideias desenvolvidas pelo(s) participantes a ser encaminhada à CGDF para avaliação subjetiva;

c) controle social: participação cidadã na gestão pública, por meio do monitoramento e fiscalização das ações governamentais;

d) áreas temáticas: áreas relativas às principais políticas públicas, quais sejam: saúde, educação, transporte, segurança, meio ambiente, cultura, assistência social, entre outras;

e) criatividade e inovação: originalidade do projeto em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução e capacidade inventiva para a resolução de problemas ou proposição de ideias em benefício da sociedade;

f) sustentabilidade: demonstrar como os resultados do projeto podem ser mantidos a longo prazo;

g) potencial de aplicação em situação real: praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa aos cidadãos do Distrito Federal;

h) essencial: é o indispensável, o necessário, é algo muito importante que não pode faltar. A participação e preocupação com o controle social é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade.

2. DO OBJETO

2.1 O 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, promovido pela CGDF, visa promover o debate acadêmico sobre a temática de controle social, transparência e acesso à informação, despertando o interesse entre estudantes universitários para o desenvolvimento de ideias e projetos que fomentem o incremento da participação cidadã no Distrito Federal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Distrito Federal, incluídas quaisquer áreas de graduação, nos graus acadêmicos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo.

3.2 Não poderão concorrer estudantes de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, de forma gratuita, conforme disposição do item 3 deste edital.

4.2 Os estudantes deverão anexar o comprovante de matrícula em instituição de ensino superior do Distrito Federal, com data de emissão posterior a publicação deste edital.

4.3 As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações das matrículas dos estudantes. Qualquer divergência poderá implicar a eliminação do estudante no Prêmio.

4.4 O prazo para inscrição obedecerá o cronograma disposto no item 12 deste edital.

4.5 O ato de inscrição implica a aceitação, pelos participantes, da totalidade dos dispositivos neste edital.

4.6 O preenchimento de todos os campos de inscrição é obrigatório.

4.7 O estudante poderá se inscrever no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS para participar de forma individual ou em equipe de até 5 (cinco) estudantes.

4.8 Os participantes que optarem pelo formato de equipe deverão incluir todos os 5 (cinco) participantes no mesmo ato de inscrição.

5. DAS ETAPAS

5.1 O prêmio será realizado em 5 (cinco) etapas:

I- Inscrição: etapa em que os estudantes deverão se inscrever no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, de forma individual ou em equipe:

- a) os participantes deverão fazer o envio da documentação requerida no item 4.2 por meio do formulário disponibilizado sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br;
- b) a Comissão Organizadora avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;
- c) a confirmação da inscrição ou a desclassificação em caso de não observância às disposições deste Edital serão comunicadas por e-mail.

II - Participação na capacitação: os participantes poderão realizar um curso cuja temática é o controle social, disponibilizado pela CGDF (etapa não eliminatória):

- a) a participação no curso valerá 10 pontos e será comprovada mediante certificado de participação emitido pela CGDF;
- b) o acesso ao curso de capacitação será disponibilizado no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, conforme cronograma do item 12 deste Edital.

III - Envio do projeto: o(s) participante(s) deverá(ão) atuar na concepção e desenvolvimento de um projeto de controle social, que contemple:

- a) UMA área temática, relativa às principais políticas públicas governamentais (educação, saúde, transporte, segurança pública, meio ambiente, etc.);
- b) envolvimento da sociedade;
- c) fiscalização ou monitoramento da respectiva política pública estatal;

d) elaborado nos padrões do modelo disponibilizado no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br;

e) o projeto deverá ser encaminhado à CGDF, por meio de modelo disponibilizado no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, em campo específico para upload de arquivos em formato PDF;

f) a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento do material comprobatório de realização do projeto objeto em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

IV - Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final dos 03 (três) melhores projetos; e

b) a Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado do Prêmio.

V - Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do Prêmio ocorrerá por meio das redes sociais da CGDF e pelo sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, conforme cronograma constante no item 12 deste Edital;

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos enviados serão avaliados obedecendo os seguintes critérios:

a) compreensão e aplicação do tema - 20 (vinte) pontos: o projeto apresentado deverá demonstrar que os participantes compreenderam a temática do Controle Social aplicado à área de política pública escolhida; o projeto deverá demonstrar desde a sua concepção, desenvolvimento e culminância que está alinhado à temática principal deste edital;

b) estrutura do projeto escrito - 20 (vinte) pontos: o projeto deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no sítio institucional www.controlesocial.df.gov.br e deverá demonstrar a capacidade de argumentação, a conexão, a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento dos participantes; a organização do material apresentado deverá se dar de forma que a comissão avaliadora possa entender com clareza os objetivos e desenvolvimentos apresentados pelos participantes;

c) capacidade de execução e replicabilidade do projeto - 20 (vinte) pontos: o projeto apresentado deverá demonstrar que consiste em uma ação viável de ser executada e ideias detalhadas de como isso pode acontecer; possibilidade de ser reproduzido em outros grupos que possuam contextos sociais semelhantes;

d) impacto social - 20 (vinte) pontos: o projeto deverá demonstrar que possui capacidade de transformar a realidade do contexto social a que se destina;

e) inovação social - 10 (dez) pontos: uma ideia que pode ser simples, contudo, deve ser preferencialmente nova, criativa e original, que tenha como finalidade romper com problemas sociais e atingir as necessidades do meio em que será aplicada;

f) curso de capacitação - 10 (dez) pontos: realizar integralmente o curso de controle social disponibilizado pela CGDF.

Critério	Pontuação
Compreensão e aplicação do tema	20 pontos
Estrutura do projeto escrito	20 pontos
Capacidade de execução e replicabilidade	20 pontos
Impacto social	20 pontos
Inovação social	10 pontos
Capacitação (curso)	10 pontos

7. DAS COMISSÕES

7.1 Comissão Organizadora: será composta por até 3 (três) servidores da Coordenação de Inovação e Controle Social.

7.2 Comissão Julgadora: será composta por até 5 (cinco) integrantes, sendo, pelo menos 1 (um) integrante da Coordenação de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Distrito Federal, 1 (um) integrante da Coordenação de Inovação e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal e 1 (um) integrante do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

7.3 Os membros da Comissão Julgadora serão divulgados por meio do sítio institucional do Prêmio.

7.4 Estão impedidos de participar da Comissão Organizadora e Julgadora, os parentes em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau dos participantes do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

8. DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Organizadora será responsável por validar as inscrições dos participantes, além de conferir os certificados de participação no curso de capacitação.

8.2 A Comissão Julgadora é soberana para avaliar todos os projetos validados pela Comissão Organizadora.

9. DA INSTÂNCIA RECURSAL

9.1 Caso haja discordância do participante ou da equipe participante em relação à pontuação recebida, estes poderão interpor recurso à Comissão Julgadora no sítio institucional do prêmio, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação da nota do participante ou da equipe.

9.2 O recurso será avaliado, em única instância, pela Comissão Julgadora.

9.3 Os recursos interpostos receberão resposta contendo justificativa da alteração ou não da nota recebida, conforme cronograma do item 12 deste edital.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados, em categoria única, a equipe ou participante que obtiver a maior pontuação, obedecendo os critérios do item 6 deste edital.

10.2 Serão premiados os três primeiros colocados com as maiores pontuações.

10.3 A CGDF poderá alterar, a seu critério, o valor da premiação estipulada, mediante comunicação prévia aos participantes.

10.4 Premiação:

Colocação	Valor Bruto
1º Lugar	R\$ 3.000,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00

10.4.1 Os valores dos prêmios sofrerão a retenção dos impostos e contribuições, conforme legislações aplicáveis.

11. DO RESULTADO E DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

11.1 O resultado do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS será divulgado no sítio www.controlesocial.df.gov.br e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme disposto no cronograma do item 12 deste edital.

11.2 Os participantes são responsáveis pelo fornecimento correto e atualizado de suas informações pessoais e contatos, com a finalidade de entrega da premiação.

11.2.1 Os premiados deverão encaminhar para o endereço eletrônico controlesocial@cg.df.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade e CPF;
- b) endereço com CEP;

c) telefone para contato;

d) dados bancários para recebimento do crédito, sendo possível apenas conta corrente ou conta poupança de titularidade do premiado;

e) certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;

f) certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3 Fica impedido de receber a premiação o estudante ou representante de equipe nos casos de omissão, fornecimento incorreto e/ou incompleto de informações ou a existência de alguma pendência relativa à regularidade fiscal, inclusive no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível em www.portaltransparencia.gov.br.

11.3.1 Caso o pagamento não seja efetuado em decorrência de alguma situação mencionada no item anterior, até o dia 10 de dezembro de 2021, o premiado perderá o direito de recebimento do prêmio, tendo em vista as regras orçamentárias que regem o serviço público.

11.4 A premiação será realizada mediante crédito específico em conta corrente ou poupança do respectivo vencedor ou representante da equipe vencedora.

11.5 Nos casos de pagamento para a equipe vencedora, o pagamento será realizado em conta corrente ou poupança de representante da equipe, que ficará obrigado a distribuir os prêmio entre os participantes, eximindo a CGDF de qualquer responsabilidade.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10/08/2021
Inscrições	24/09/2021 a 24/10/2021
Capacitação e Entrega do projeto	24/09/2021 a 24/10/2021
Julgamento dos projetos	25/10/2021 a 28/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2021
Recurso	01/11/2021
Julgamento dos recursos	03/11/2021
Resultado final	05/11/2021
Entrega da documentação dos vencedores	08/11/2021 a 10/11/2021
Pagamento da premiação	Até 10/12/2021
Cerimônia de premiação	a definir

12.1 As datas de início serão consideradas a partir das 8 (oito) horas do dia em comento e as datas de término serão consideradas até às 23h59min.

12.2 Todas as informações sobre as etapas do concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br.

12.3 Em caso de alteração das datas disponibilizadas neste Item, a Comissão Organizadora informará mediante prévia comunicação por meio do sítio www.controlesocial.df.gov.br.

13. DOS DIREITOS

13.1 A inscrição no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS implicará na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações relativas a este 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, tais como: edital para impressão, formulários de inscrição, modelos de projeto, entre outras informações necessárias para o desenvolvimento do prêmio, estarão disponíveis na página www.controlesocial.df.gov.br.

14.2 A comunicação oficial do prêmio será realizada pelo endereço eletrônico controlesocial@cg.df.gov.br, bem como as informações publicadas no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, onde serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio e cumprimento das etapas, o cronograma, e todo material necessário para a boa participação no prêmio.

14.3 É de responsabilidade de cada participante ou equipe a seleção e consolidação dos materiais a serem enviados, respeitando-se as diretrizes deste edital.

14.4 Serão desclassificados os participantes ou as equipes que não se enquadrarem ou apresentarem a documentação necessária para participar do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

14.5 A solenidade de premiação acontecerá em local e data a ser definido e divulgado no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, ainda que em formato virtual.

14.6 A participação no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.